



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 580/2004

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/11/2004

Sanção: 11/11/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 580/2004

Em, 08 de Novembro de 2004.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte **L E I**:

Art. 1º - Estão abertos os créditos orçamentários detalhados, à custa de suplementação por excesso de arrecadação.

SUPLEMENTA

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.003.12.361.1029.2020 – Manutenção das Atividades do FUNDEF Fund. e Valor. Magistério

3190.11.00 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil R\$ 245.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 51.450,00

05.001.12.122.1027.2016 – Apoio Adm. para Funcionários das Atividades da Educação

3390.14.00 – Diária Civil R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos de que trata o Artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, por excesso de arrecadação demonstrado no anexo I desta Lei..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Novembro de 2004.

APROVADO

EM 08 / 11 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Rua Rondônia, 2185 a – fone-fax 0**69 642 2234.

SANCIONADO

EM 11 / 11 / 2004

REMY AGOSTINI
Prefeito Municipal